



**ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

**Concorrência Presencial nº 001/2025
Câmara Municipal de Bayeux/PB
Interessada: Objetiva Concursos Ltda.**

1) Sobre o recolhimento das taxas de inscrição e ônus bancários (subitem 3.15 da Minuta Contratual – Anexo II):

Conforme o edital, as despesas operacionais e administrativas relativas à execução dos serviços, incluindo sistemas de inscrição on-line, leitura eletrônica, processamento e divulgação dos resultados, estão integralmente incluídas na proposta financeira (itens 14.2 e 14.3 do edital). O instrumento convocatório não prevê ônus bancário específico ou reembolso por parte da Câmara Municipal, devendo eventuais custos decorrentes de transações financeiras ser considerados pela licitante como parte integrante de sua formação de preço.

2) Sobre a previsão de solicitações de isenção de taxas (subitens 11.1 e 12.8 do Termo de Referência – Anexo I):

O edital não estabelece número estimado de pedidos de isenção de taxa de inscrição. Entretanto, como o certame é restrito ao âmbito municipal e envolve aproximadamente **21 cargos efetivos** (Anexo I, Termo de Referência), estima-se que o quantitativo de pedidos de isenção seja reduzido, não interferindo significativamente na arrecadação. Eventuais solicitações serão analisadas caso a caso, conforme as normas legais aplicáveis e as disposições previstas no Termo de Referência e no contrato.

3) Sobre a Prova Prática (subitem 3.20 da Minuta Contratual – Anexo II):

3.1) De acordo com o item 13.4, alínea “c” da Proposta Técnica, o edital prevê pontuação para empresas com experiência na realização de provas práticas, de aptidão física, de títulos e para o cargo de Procurador Municipal, o que indica a possibilidade de inclusão dessa etapa conforme as atribuições dos cargos ofertados. Assim, a prova prática poderá ser exigida para cargos em que a natureza das funções o justifique, como por exemplo cargos operacionais ou que demandem demonstração de habilidades específicas, a serem definidos na fase de planejamento do certame pela contratada em conjunto com a Câmara Municipal.

3.2) Quanto à infraestrutura, o edital determina que compete à contratada o planejamento, organização e realização do concurso público (itens 2.1 e 14.2), incluindo o provimento dos meios técnicos e logísticos necessários. O contratante (Câmara Municipal) poderá disponibilizar apoio institucional e espaço físico, se necessário, mas



**ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

a responsabilidade pela coordenação, execução e designação dos examinadores será da empresa contratada.

3.3) O edital não fixa quantitativo máximo de convocados para a prova prática. No entanto, é razoável adotar, como parâmetro de referência, critérios técnicos que assegurem a viabilidade operacional e a competitividade do certame, podendo o limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas ser aceito como orientação, desde que previamente aprovado pela Câmara.

4) Sobre a Prova de Títulos:

O edital, no item 13.4, alínea “c”, estabelece que a experiência da empresa na realização de provas de títulos será pontuada na Proposta Técnica. Assim, a etapa de títulos poderá ser aplicada exclusivamente aos cargos de nível superior, conforme prática consolidada em concursos públicos, respeitando o princípio da isonomia e o conteúdo programático específico a ser definido pela contratada com a aprovação da Câmara Municipal.

5) Sobre a avaliação das pessoas com deficiência (subitem 3.6 do Termo de Referência – Anexo I):

O entendimento apresentado pela empresa está correto. A análise administrativa dos laudos no ato da inscrição compete à empresa contratada, para fins de enquadramento do candidato na condição de pessoa com deficiência. Já a avaliação médica oficial, destinada à confirmação da deficiência e verificação da compatibilidade com o cargo, será de responsabilidade do contratante, conforme o procedimento adotado na admissão, nos termos do item 3.6 do Termo de Referência e do item 19 do edital (fiscalização contratual).

Bayeux/PB, 11 de novembro de 2025.


Agente de Contratação